



DECRETO Nº 152/2023 – GAB

**“DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE
RIBAMAR FIQUENE – MA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O Sr. **Cociflan Silva do Amarante**, Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene – MA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do município.

Considerando a necessidade de oportunizar aos servidores deste município folga, para que os mesmos possam está participando das festividades natalinas e de final do ano com suas famílias, e

Considerando que não haverá prejuízo aos munícipes e, ou, a administração direta e indireta.

D E C R E T A:


Art. 1º - Fica estabelecido recesso funcional nas repartições públicas municipais, no período de 22 de dezembro de 2023 a 05 de janeiro de 2024.

§ 1º Os órgãos administrativos funcionarão apenas internamente, sem atendimento ao público, os setores Tributário e CPL – Comissão Permanente de Licitação, terão expediente por escala, de responsabilidade do secretário da pasta.

§ 2º Não se aplicam os efeitos deste Decreto, o funcionamento e a conservação dos bens públicos, a limpeza urbana e os de caráter de extrema urgência como o hospital municipal; estes terão expediente normal por escala do setor responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês 12 (dezembro) de 2023 (dois mil e vinte e três).


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal